



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI nº 558/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 541/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.


Órgão: 09.001.20.608.0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1013 – AQUISIÇÃO DE PATRULA MECANIZADA		
Natureza da Despesa:		
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	335.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	335.000,00

Art. 2º - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

Art. 3º - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do CONTRATO DE REPASSE Nº 871008/2018/MAPA/CAIXA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 19 de junho de 2019.


Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

